

Ensino, Pesquisa e Inovação - ICEPI, Medicina do Trabalho, Gerência de Tecnologia e Informação - GTI e Assessoria de Comunicação - ASSCOM .

Art.3º O NEGESP - ES tem como finalidade:

I.promover o apoio à alta gestão na tomada de decisões estratégicas;

II.fortalecer a segurança do paciente em toda a Rede de Atenção à Saúde (RAS), promovendo uma prática baseada em evidências, envolvendo e integrando diversos atores e áreas da secretaria estadual de saúde (SESA);

III.promover a integração entre a alta gestão, as unidades de saúde da Rede e os profissionais de saúde, fortalecendo a cultura de segurança do paciente;

IV.coordenar ações estratégicas e implementar ferramentas de gestão para monitorar indicadores de toda a RAS e apoiar a melhoria contínua da segurança do paciente;

V.propor políticas, diretrizes e instrumentos voltados à segurança do paciente em alinhamento com os marcos regulatórios nacionais e estaduais;

VI.atuar como instância de apoio técnico e estratégico em eventos críticos e emergenciais de saúde pública, subsidiando a tomada de decisão da gestão estadual;

VII.fomentar a capacitação e mentorias em segurança do paciente para todas as Unidades de Saúde da Rede;

VIII.promover a redução de danos de forma integrada com os departamentos da SESA com priorização da qualidade e da segurança por meio de uma visão educativa;

IX.Fomentar e monitorar a implementação de práticas de segurança baseadas em evidências, demonstrando o impacto na redução de custos diretos e indiretos e na mitigação de riscos judiciais e de imagem associados a eventos adversos.

Art.4º O Comitê Gestor deverá elaborar o Regimento Interno que detalhará as atribuições dos membros, a periodicidade das reuniões, o quórum de deliberação e o fluxo para elaboração e monitoramento do plano de trabalho anual.

Art.5º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação no Diário Oficial do Estado.

Vitória, 12 de agosto de 2025.

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1612175

**RESUMO DO TERMO DE DOAÇÃO COM
ENCARGOS Nº 041/2025**

DOADOR: Secretaria de Estado da Saúde.

DONATÁRIO: Município de MONTANHA-ES

OBJETO: Doação de bens móveis (aspirador cirúrgico; Ventilador Mecânico De Transporte; Concentrador De Oxigênio; Monitores; Microcomputadores; Detector

Fetal; Esfigmomanômetro; Termômetro e Oxímetro), no valor total de R\$ 30.950,61

PROCESSO Nº: 2025-MDZGL

DATA DA ASSINATURA: 12/08/2025

TYAGO RIBEIRO HOFFMANN

Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 1611939

**RESUMO DO 76º ADITIVO DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 001/2021- HIMABA**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: Instituto Acqua - Ação, Cidadania, Qualidade Urbana e Ambiental.

OBJETO: Manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021.

VALOR: R\$ 17.379.255,12 (dezessete milhões, trezentos e setenta e nove mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e doze centavos).

Dotação Orçamentária - Programa

de trabalho: 20.44.901.10.302.0061. 2184- Manutenção da Rede Hospitalar Própria.

UG: 440901

Natureza da Despesa: 3.3.50.85.00

Fonte de Recursos: 1500100200 - Receita de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde e 1600000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde; 1501000000 - Outros Recursos Não Vinculados, Arrecadados Pela Administração Direta.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 a 30/09/2025.

PROCESSO 2023-78HLS

HEBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1612320

**RESUMO DO 3º ADITIVO DO CONTRATO DE
GESTÃO Nº 001/2024 - SRT**

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Saúde - SESA.

CONTRATADA: Instituto Vida e Saúde - INVISA.

OBJETO: Manter inalteradas as metas quantitativas, os recursos financeiros e os indicadores de qualidade estabelecidos no 1º termo aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2024.

VALOR: R\$ 1.469.434,52 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: Programa de trabalho: 20.44.901.10.302.0061.2326 - Assistência Suplementar à Rede Pública

UG: 440901

Natureza de Despesa: 335085 - Contrato de Gestão

Fontes de Recursos: 1500100200

Plano Orçamentário: 003064 - Residência Terapêutica

VIGÊNCIA: 01 a 30/09/2025

PROCESSO 2021- G77VQ

HÉBER DE SOUZA LAUAR

Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

Protocolo 1612326